

## O LICENCIAMENTO COMO INSTRUMENTO DE REGULAÇÃO AMBIENTAL: DISCUSSÕES, PROPOSTAS E PERSPECTIVAS

**Luiz Felipe Monteiro Seixas**

Pesquisador do Subprograma de Pesquisa para o Desenvolvimento Nacional (PNPD) na Diretoria de Estudos e Políticas Regionais, Urbanas e Ambientais do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

*E-mail:* <luiz.seixas@ufersa.edu.br>.

**Nilo Luiz Saccaro Junior**

Diretor e técnico em planejamento e pesquisa na Dirur/Ipea. *E-mail:* <nilo.saccaro@ipea.gov.br>.

DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/td2808>

Institucionalizado em nível federal a partir da edição da Lei nº 6.938/1981, o licenciamento ambiental foi e continua sendo, de forma inegável, um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Nesse sentido, a previsão de um procedimento direcionado a, de um lado, avaliar o potencial impacto ambiental de determinados empreendimentos e atividades econômicas e, de outro lado, recomendar medidas mitigadoras e/ou compensatórias, permite conjugar interesses públicos e privados, voltados à manutenção de um ambiente de crescimento econômico, competitividade e desenvolvimento sustentável.

Sob tal perspectiva, mais de quarenta anos se passaram desde sua previsão e difusão na legislação brasileira, período no qual o licenciamento ambiental sofreu várias alterações, em razão das diferentes normas que o regulamentam. Em contrapartida, nesse mesmo período, a própria dinâmica e complexidade da sociedade também mudou, com novas demandas, problemas e discussões em matéria econômica e socioambiental, o que também justifica uma compreensão mais profunda do licenciamento ambiental, incluindo os principais gargalos, problemas e possibilidades de aperfeiçoamento.

Dessa forma, por meio de uma pesquisa teórico-descritiva, este texto para discussão tem como escopo examinar o atual panorama do licenciamento ambiental no Brasil, a partir do seu marco legal e das principais discussões e problemáticas apresentadas pela literatura especializada. A abordagem teórica adotada é a derivada do campo jurídico e econômico, sobretudo diante da compreensão de que o licenciamento representa uma técnica de regulação ambiental – neste caso, do tipo “comando e controle”, com base em Baldwin,

Cave e Lodge (2013, p. 106) e Lustosa, Cánepa e Young (2010, p. 169). Por sua vez, para além do caráter descritivo, o trabalho também possui um componente propositivo, elencando diferentes propostas para os gargalos identificados em matéria ambiental.

Nesse sentido, segue-se a seguinte estrutura: a seção 1 apresenta uma contextualização do licenciamento ambiental a partir das categorias/critérios comumente adotados, quais sejam, o jurídico e o econômico, destacando o papel que o procedimento de licenciamento desempenha enquanto técnica de regulação ambiental; a seção 2 propõe-se a apresentar o atual panorama do licenciamento ambiental no Brasil, tanto do ponto de vista dos principais marcos jurídicos atualmente em vigor como também dos entraves e gargalos apontados pela literatura especializada; a seção 3, de caráter propositivo, busca contribuir para o debate examinando as principais propostas de alteração/revisão do licenciamento ambiental, bem como também contribuindo com algumas sugestões e pontos de mudança; e, por último, a seção 4 apresenta as considerações finais.

### REFERÊNCIAS

BALDWIN, R.; CAVE, M.; LODGE, M. **Understanding regulation: theory, strategy, and practice**. 2. ed. New York: Oxford University Press, 2013.

LUSTOSA, M. C. J.; CÁNEPA, E. M.; YOUNG, C. E. F. Política ambiental. *In*: MAY, P. H. (Org.). **Economia do meio ambiente: teoria e prática**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. p. 163-179.